C. A. S. A. Bernardo Manuel Silveira Estrela
Centro de Apoio Social e Acolhimento
FUNDADO EM 1879 - PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA - AO SERVIÇO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Exmo. Senhor Presidente
da Comissão dos Assuntos Sociais da
Assembleia Legislativa da R.A. Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 Horta

Sua referência	Data	Nossa referência	Data
		026	2022/03/17

ASSUNTO: PARECER SOBRE A PETIÇÃO N.º 23/XII - "CRIAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ACESSO A CONTRATOS DE TRABALHOS E REGULAMENTAÇÃO DA CARREIRA DAS AMAS ENQUADRADAS NO ÂMBITO DAS RESPOSTAS DA SEGURANÇA SOCIAL, DESIGNADAS CRECHES FAMILIARES"

Exmo. Senhor Presidente da Comissão dos Assuntos Sociais da ALRA,

Exmo. Sr. Dr. Joaquim Machado

O Centro de Apoio Social e Acolhimento – C.A.S.A., Bernardo Manuel da Silveira Estrela, enquanto entidade detentora do CONTRATO DE COOPERAÇÃO – VALOR CLIENTE N.º 512, que subsidia a resposta social em Creche Familiar, agradece, em primeira instância, a oportunidade de se pronunciar sobre a Petição n.º 23/XII com o assunto acima referenciado.

Em segundo lugar, permitimo-nos fazer um enquadramento prévio ao parecer solicitado, de forma a, também, o podermos sustentar o melhor possível.

Assim, desde 2005, o C.A.S.A. acolhe as Amas da Resposta Social em Creche Familiar da chamada «costa norte» da Ilha de São Miguel, do Nordeste às Capelas. Atualmente, a área geográfica servida pelo C.A.S.A. medeia entre as Capelas (concelho de Ponta Delgada) e a Ribeirinha (concelho da Ribeira Grande). Esta colaboração integrou, até ao ano de 2019, 11 (onze) Amas, num total de resposta a 44 Crianças e às suas respetivas Famílias. No corrente ano de 2022, pela situação de aposentação de 3

Rua Cónego Cristiano Jesus Borges | 9600-522 Ribeira Grande | Pessoa Colectiva de Utilidade Pública n.º512 025 932 | Telf.:296 472 428 | Fax: 296 474 429 | E-mail: geral@casabmse.pt | www.casabmse.pt

Eco-Escolas
Medalha Municipal de Mérito Grau de Ouro

Amas e pelo infortúnio do falecimento precoce de outra, o C.A.S.A. integra 7 (sete) Amas que, diariamente, acolhem 28 Crianças.

O Contrato de Cooperação Valor-Cliente em vigor entre o C.A.S.A. e o Instituto de Segurança Social dos Açores traduz-se no pagamento mensal de um valor-padrão por Criança de 302,85€. Deste valor são pagos os honorários das Amas, a Educadora afeta, os serviços e apoios administrativos necessários, assim como todas as despesas pedagógicas inerentes.

Tal como exposto na Petição n.º 23/XII, a atividade destas profissionais é, de facto, integrada e acompanhada, a nível pedagógico, logístico e humano, pelo C.A.S.A. que fornece, ainda, todo o material pedagógico necessário e que integra no seu Plano Anual de Atividades estes espaços educativos. Deste acompanhamento resulta a necessária afetação de um(a) Educador(a) de Infância que coordena a valência e que, colaborativamente, operacionaliza toda a ação pedagógica em função das necessidades de cada Criança e do apoio administrativo necessário. Dada a alargada área geográfica de intervenção, o C.A.S.A. teve que adquirir um transporte para esta valência, pois a proximidade entre pares é fulcral para a esperada promoção de experiências significativas na Creche Familiar, disponibilizando, sempre que necessário, todos os seus recursos para aquelas Crianças.

A nível do seu Regulamento Interno, o C.A.S.A. alterou, até por sugestão do ISSA, os critérios de rotação interna dos seus Utentes para integrar todas as Crianças dos espaços educativos das Amas nas suas demais valências, assim que solicitado ou manifestado o interesse de cada Progenitor ou Encarregado de Educação.

No que à petição concerne, o C.A.S.A. entende os propósitos da mesma, pois, há muitos anos, que estas profissionais anseiam pela regulamentação da sua carreira e pela promoção de vínculos laborais estáveis, com o necessário enquadramento profissional. Atestamos, então, a veracidade do exposto no atinente às formas de integração, de seleção, de prestação de serviços e dos outros aspetos que, das alíneas a) a i), são expostos. Acrescentamos, apenas, que, aquando da ausência de uma Ama, para

Rua Cónego Cristiano Jesus Borges | 9600-522 Ribeira Grande | Pessoa Colectiva de Utilidade Pública n.º512 025 932 | Telf.:296 472 428 | Fax: 296 474 429 | E-mail: geral@casabmse.pt | www.casabmse.pt

Eco-Escolas
Medalha Municipal de Mérito Grau de Ouro

além da possível substituição da mesma pela Educadora de referência (recurso humano da IPSS) ou da afetação temporária e excecional da Criança a outro espaço educativo, a própria IPSS recebe estas Crianças, porque é a IPSS a responsável perante os Pais e Encarregados de Educação pelo provimento do seu Bem.

Acrescentamos, ainda, com o intuito de reforçar a importância desta Resposta Social em Creche Familiar que, à data de envio desta missiva (17 de março de 2022), o C.A.S.A. regista na plataforma SIADS (Sistema Integrado de Apoio à Decisão Social) 18 (dezoito) Crianças em lista de espera, facto revelador da perceção de qualidade e de proximidade também referidos na Petição em análise.

Revemo-nos, ainda, nas considerações feitas acerca do Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro de 2021, que isentou os agregados familiares, abrangidos até ao 13º Escalão, da comparticipação pela frequência em Creche. Não só tal não abona para a qualidade de qualquer serviço, como aumenta o problema das listas de espera em Creche e, potencialmente, poderá diminuir a procura na Creche Familiar.

Finalmente, o C.A.S.A. assume poder estar disponível para a integração destas Profissionais que acompanha há mais de duas décadas, desde que asseguradas todas as condições, mormente financeiras, para este propósito. A Instituição está consciente da precariedade que os «recibos verdes» promovem e do cansaço e desmotivação que a instabilidade profissional pode acarretar.

Existem, ainda, inúmeros pedidos de formação nesta profissão que, como devido, o C.A.S.A. encaminha para o ISSA e que traduzem a valorização que a Comunidade faz da profissão e do seu potencial empreendedor.

Assim, no âmbito da nossa prática e conhecimento e por nos ter sido solicitado, dá-se **parecer favorável** aos pressupostos defendidos na Petição n.º 23/XII, com base nos argumentos elencados, na legislação apresentada e consultada e, acima de tudo, com base na defesa intransigente desta

Rua Cónego Cristiano Jesus Borges | 9600-522 Ribeira Grande | Pessoa Colectiva de Utilidade Pública n.º 512 025 932 | Telf.: 296 472 428 | Fax: 296 474 429 | E-mail: geral@casabmse.pt | www.casabmse.pt

Eco-Escolas
Medalha Municipal de Mérito Grau de Ouro

Resposta Social que, à semelhança das demais que aqui neste C.A.S.A. integramos, assume a Felicidade de cada Criança e Jovem como o pilar educativo mais premente.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Direção

CENTRO DE APOIO SOCIAL E ACOLHIMENTO C.A.S.A. "BERNARDO MANUEL DA SILVEIRA ESTRELA" NIPC: 512 025 932 RIBEIRA GRANDE

Maria de Lurdes Teixeira Moreira Alfinete

Rua Cónego Cristiano Jesus Borges | 9600-522 Ribeira Grande | Pessoa Colectiva de Utilidade Pública n.º512 025 932 | Telf.:296 472 428 | Fax: 296 474 429 | E-mail: geral@casabmse.pt | www.casabmse.pt

Eco-Escolas
Medalha Municipal de Mérito Grau de Ouro